



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**  
A POPULAÇÃO NO PODER  
ESTADO 2017/2020

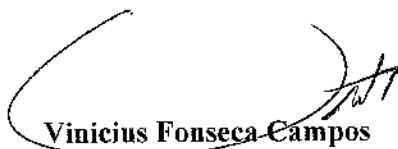
**LEI N 6.683 /2017**

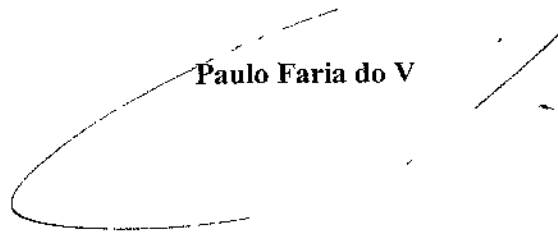
“Institui a Semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município Rio Verde – Goiás”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Contra Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet” no âmbito do município de Rio Verde Goiás, a se realizar anualmente na segunda semana do mês de maio.
- Art. 2º - Ficará incluído no calendário oficial do município de Rio Verde Goiás e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet”.
- Art. 3º - A semana ora instituída terá o objetivo de Instrução e prevenção “Que utilizara de procedimentos informativos educativos e palestras” aos alunos do ensino da rede Municipal de Educação sobre os cuidados contra o Abuso e à Exploração Sexual Infantil e aos Crimes de Internet.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de abril de 2017.**

  
**Vinicius Fouseca Campos**

  
**Paulo Faria do V**  
A . . . . .